



PROJETO DE LEI

(Marcelo Hiuri Bedendo Nunes)

Institui o programa “Médico Amigo” de reconhecimento aos profissionais da saúde.

Art. 1º. É instituído o programa “Médico Amigo” em todo o município de Jundiaí.

Art. 2º. Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

- I- Medalha de ouro e certificado aos que forem bem avaliados por pelo menos 1500 pacientes;
- II- Medalha de prata e certificado aos que forem bem avaliados por pelo menos 1000 pacientes;
- III- Medalha de bronze e certificado aos que forem bem avaliados por pelo menos 700 pacientes.

Parágrafo único: Os valores numéricos poderão ser modificados de acordo com a realidade municipal.

Art. 3º. A avaliação será feita ao final de cada ano.

Art. 4º. Só poderão participar do programa médicos pertencentes à rede pública de saúde.

Art. 5º. Os pacientes avaliarão a consulta no aplicativo da Prefeitura de Jundiaí, em um local denominado “Avaliação de consulta” a ser criado.

Art. 6º. Quanto à avaliação:

§ 1º. Será classificada em:

I- Excelente;

II- Boa;

III- Regular;

IV- Ruim;

V- Péssima.

§ 2º. Uma consulta será bem avaliada quando for “Boa” e “Excelente”.

Art 7º. Os prêmios serão distribuídos pela Prefeitura de Jundiáí, a partir das verbas destinadas à saúde municipal.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Justificativa

A precariedade dos serviços oferecidos aos residentes deste município por parte de alguns profissionais da área de saúde pública é impressionante. Existem doutores que não atendem seus pacientes com decoro ao seu cargo, os que apresentam-se atrasados ao trabalho, e ainda os que nem comparecem ao seu ofício. Por isso, foi criado o programa “Médico Amigo”, que visa aperfeiçoar o sistema público de saúde de Jundiáí. Com este Projeto, os médicos terão um incentivo para prestar um serviço de melhor qualidade à população. Além disso, a Prefeitura poderá exercer um controle sobre a situação do complexo de saúde oferecido ao povo. Dessa forma, o mesmo ficará mais eficiente. Outrossim, a Prefeitura poderá interagir com a população, mostrando-lhe que se importa com o seu bem-estar, exercendo o exercício da cidadania plena. Por todos esses motivos, faz-se necessário a implantação deste programa que será essencial para a vitalidade dos jundiaienses.

Sala das Sessões,

MARCELO HIURI BEDENDO NUNES